



ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO

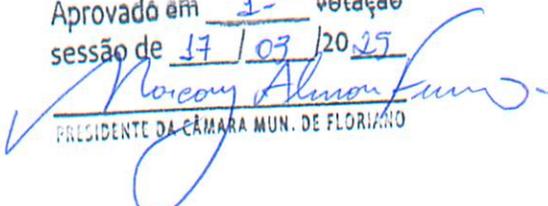


GABINETE DO VEREADOR **DESSIM ALMEIDA**

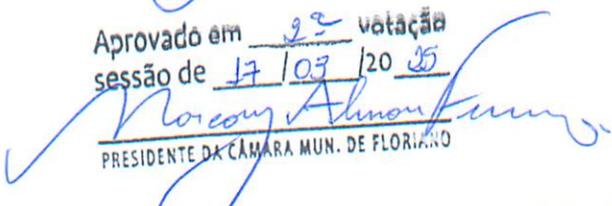
Lei nº 1354/25

PROJETO DE LEI Nº. 05 /2025

Aprovado em 1ª votação
sessão de 17/03/2025


PRESIDENTE DA CÂMARA MUN. DE FLORIANO

Aprovado em 2ª votação
sessão de 17/03/2025


PRESIDENTE DA CÂMARA MUN. DE FLORIANO

“Altera o artigo 1º da Lei Municipal 702/2015 a qual dispõe sobre a prática de esportes na Avenida Frei Antônio Curcio da cidade de Floriano-PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Floriano, estado do Piauí, aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

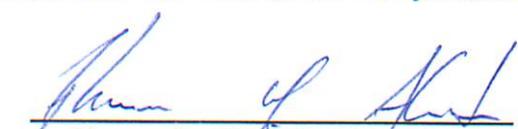
Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 702 de vinte e três de julho de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º - Fica estabelecido que a prática de atividades esportivas, assim entendidas aquelas informais, lúdicas e ou recreativas praticadas por quaisquer usuários junto à Avenida Frei Antônio Curcio, serão permitidas da seguinte forma:

- TERÇA-FEIRA A DOMINGO: das 16h às 20h

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Floriano, 06 de março de 2025.


Vereador Dessim Almeida
Progressistas